



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 086/2017  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

**FIXAR OS PROVENTOS DA  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE DA SERVIDORA  
PÚBLICA EFETIVA MARIA DAS  
GRAÇAS DOS SANTOS GOMES.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fixar os proventos proporcionais da servidora pública efetiva **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GOMES**, cargo: Cozinheira, matrícula n° 55360, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 085/2017 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 136/2017, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
R\$ 1.100,96/10.950*4.143	Artigo 40, §1º, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar n° 1.228/2017	R\$ 416,55
Complemento Salarial	Art. 201, §2º da CRFB/88 c/c Art. 134 da Lei Complementar n° 1.228/2017	R\$ 520,45
Total		R\$ 937,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2017.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 .

[www.previguaaba.rj.gov.br](http://www.previguaaba.rj.gov.br)